

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**DECRETO Nº 004174/23 de 2 de Agosto de 2023**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001210/22 de 27 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 392.066,41 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**04.04 - MERENDA ESCOLAR**

0270 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

**04.05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO**

0277 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0550 (0550).0 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

0277 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0550 (0550).0 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

**04.04 - MERENDA ESCOLAR**

0273 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

**04.05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO**

0277 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0550 (0550).0 - MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00

0279 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0550 (0550).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ 1.000,00

**04.06 - TRANSPORTE ESCOLAR**

0282 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J 7.500,00

0289 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0553 (0553).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ 2.686,00

0289 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0553 (0553).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ 363,39

**04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE**

0209 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.832,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS ESTADO**

0344 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0621 (0621).0 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS**

0328 - 3.3.93.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J 1.000,00

**05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS ESTADO**

0374 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.0621 (0621).0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.228,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.03 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC. FEDERAIS**

0580 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0660 (0660).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ 13.150,00

**09 - SECRETARIA DE OBRAS**

**09.02 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS VINCULADOS**

0671 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0704 (0704).0 - MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

**09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS**

0614 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.0701 (0701).0 - OBRAS E INSTALAÇÕES 224.307,02

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.01 - SMAF - ADMINISTRAÇÃO**

0162 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS 30.000,00

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE**

0177 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1001 - MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00

**04.06 - TRANSPORTE ESCOLAR**

0296 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0553 (0553).0 - MATERIAL DE CONSUMO 363,39

**04.05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO**

0278 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.0550 (0550).0 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 3.000,00

0279 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0550 (0550).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 5.000,00

**04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE**

0180 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.832,00

**04.05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO**

0280 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.0550 (0550).0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

0280 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.0550 (0550).0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ESTADO**

0338 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 1.0621 (0621).0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00

0339 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 1.0621 (0621).0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 5.000,00

0340 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - 1.0621 (0621).0 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL 5.000,00

0341 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - 1.0621 (0621).0 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS**

0327 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 1.000,00

**05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ESTADO**

0349 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - 1.0621 (0621).0 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.000,00

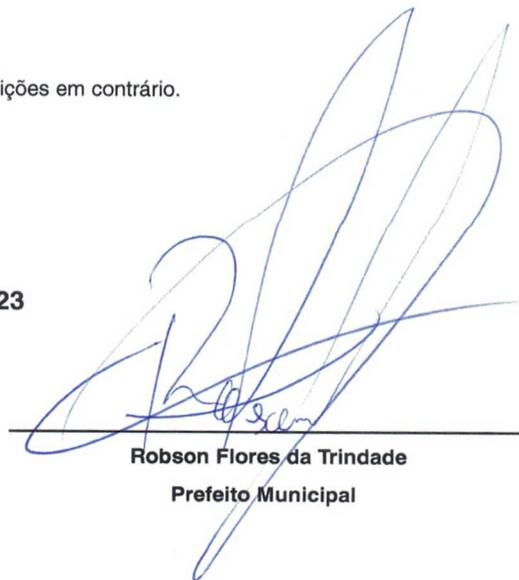
Excesso de arrecadação 224.307,02

Superávit financeiro 81.064,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2023**



  
Robson Flores da Trindade  
Prefeito Municipal